



PROCESSO: SJC nº 123/2017 SPDOC nº 849.860/2017

INTERESSADO: SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA E CANON DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CONTRATO Nº 11/2017

3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 11/2017 FIRMADO ENTRE SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA E CANON DO BRASIL, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E REPROGRAFIA CORPORATIVA.

Aos 19 dias do mês de março do ano de 2020, na cidade de São Paulo, compareceram, de um lado, como CONTRATANTE, o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da **SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.381.00 0/0001-80, com sede no Pátio do Colégio, nº 148/184 – bairro Sé, São Paulo/SP – CEP 01016-040, neste ato representada por seus Ordenadores de Despesa das respectivas Unidades Gestoras Executoras (UGEs), Graziela Fazzani Pavão, Coordenadora Geral de Administração, portadora do RG nº 28.461.283-2-SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 310.859.948-80, pela UGE 170102, e Tatiana Rached Campos, Coordenadora de Integração da Cidadania Substituta, portadora do Coordenadora de Integração da Cidadania, portadora do RG nº 30.681.530-8 e inscrita no CPF sob o nº 324.304.538-00, pela UGE 170104, todos no uso das competências estabelecidas no Decreto Estadual nº 59.101/2013, e, de outro lado, como CONTRATADA, **CANON DO BRASIL, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.266.771/0001-26, com sede na Avenida do Café, 277 Bloco “B” 6º andar – Vila Guarani – CEP 04311-000, a seguir denominada “CONTRATADA”, neste ato representada pelo Shohei Hizawa, portador do RNE nº G449725-R Permanente e CPF nº 230.162.658-00.

PREÂMBULO:



Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima mencionadas e qualificadas tem entre si, justo e contratado, o presente **ADITAMENTO** ao Termo de Contrato nº 011/2017, para prestação de serviços de impressão e reprografia corporativa, consubstanciado nas disposições da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, e o fazem nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

O objeto do presente Termo Aditivo consiste na **RETIFICAÇÃO** da Cláusula Segunda do 2º Termo Aditivo, que trata do VALOR DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, que por um equívoco constou valores inexatos para o exercício de 2020 e 2021. Assim, a redação contida na referida Cláusula, que ora é retificada, passa a vigorar na seguinte conformidade:

“ O valor mensal estimado do Contrato passa a ser de R\$ 10.636,15 (dez mil, seiscentos e trinta e seis reais e quinze centavos), totalizando o valor para 15 meses em R\$ 159.542,25 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos) sendo ainda o valor de R\$ 122.315,72 (cento e vinte e dois mil, trezentos e quinze reais e setenta e dois centavos) para o exercício de 2020 e R\$ 37.226,53 (trinta e sete mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos) para o exercício de 2021, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária nº 33.90.39, Programa de Trabalho nº 14.122.173.050.780.000 e 14.422.173.041.510.000, Unidade Gestora Executora – UGE nº 170102 e 170104 – Coordenadoria Geral de Administração e Coordenadoria de Integração da Cidadania.

Parágrafo Primeiro

I – Para a UGE 170102 – Coordenadoria Geral de Administração, o valor mensal de R\$ 7.608,76 (sete mil, seiscentos e oito reais e setenta e seis centavos), perfazendo o valor total para os 15 meses de R\$ 114.131,40 (cento e catorze mil, cento e trinta e um reais e quarenta centavos), sendo ainda o valor de R\$ 87.500,74 (oitenta e sete mil, quinhentos reais e



setenta e quatro centavos) para o exercício de 2020 e **R\$ 26.630,66** (vinte e seis mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e seis centavos) para o exercício de 2021.

II – Para a UGE 170104 – Coordenadoria de Integração da Cidadania, o valor mensal de R\$ 3.027,39 (três mil, vinte e sete reais e trinta e nove centavos) perfazendo o valor total para os 15 meses de **R\$ 45.410,85** (quarenta e cinco mil, quatrocentos e dez reais e oitenta e cinco centavos), sendo ainda o valor de **R\$ 34.814,98** (trinta e quatro mil, oitocentos e quatorze reais e noventa e oito centavos) para o exercício de 2020 e **R\$ 10.595,87** (dez mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos) para o exercício de 2021”.

Parágrafo Primeiro

O valor total mensal e o valor total para os 15 meses, citados na Cláusula Segunda do 2º Termo Aditivo e parágrafo Primeiro da mesma Cláusula, permanecem inalterados.

CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO NO ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO

Fica alterado o endereço de instalação do equipamento da Impressora Monocromática IR 1435 RZK02132 **inicialmente** instalado no apoio aos Conselhos, situado na Rua Antonio de Godoy, 122 – 11º andar e **atualmente** está instalado no mesmo apoio aos Conselhos, situado no Edifício Cidade IV, na rua Boa Vista nº 162 – 14º andar, conforme planilha abaixo:

**SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA**

LOCAL	ENDEREÇO
SEDE, nº148	Pátio do Colégio, 148 – Centro – São Paulo/SP CEP 01016-043
SEDE, nº184	Pátio do Colégio, 184 – Centro – São Paulo/SP CEP 01016-043
CONSELHOS/COORDENADORIAS - CIDADE IV	Rua Boa Vista, nº 162 - 14º andar - Centro - São Paulo - S/P - CEP: 01014-902
CRAVI-FORUM	Av. Dr. Abrahão Ribeiro, 313, Avenida D - Sala 0-429, Térreo - Barra Funda - CEP: 01133-020
CENTRO DE TRANSPORTES	Rua Oscar Cintra Godinho, 243 - Liberdade - CEP: 01512-010
CIC CAMPINAS	Rua Odete Therezinha Santucci Otaviano, 92 - Bairro Vida Nova - CEP: 13057 - 508
CIC CASA DA CIDADANIA	Rodovia dos Imigrantes, KM 11,5 – casa 19 Vila Guarani – Jabaquara – São Paulo/SP - CEP: 04329-000
CIC DO IMIGRANTE	Rua Barra Funda, 1020 – S anta Cecília – São Paulo/SP - CEP: 01152-000
CIC FEITIÇO DA VILA	Estrada de Itapecerica, 8.887 – Valo Velho - CEP: 05858- 002
CIC FERRAZ DE VASCONCELOS	Avenida: Américo Trufelli, 60 Conjunto Residencial José Chacon Moriel - CEP 08526-060
CIC GRAJAU	Rua Pinheiro Chagas, s/n - Parque Alto do Rio Bonito / Grajaú – São Paulo/SP - CEP: 04837-030
CIC GUARULHOS	Estrada Capão Bonito, 53 - Bairro Jardim Maria de Lourdes - Pimentas – Guarulhos/SP - CEP: 07263-010
CIC LESTE	Rua: Padre Virgílio Campelo, 150 - Encosta Norte – Itaim Paulista. São Paulo/SP - CEP 08131-310
CIC FRANCISCO MORATO	Avenida: Tabatinguera, 45 Centro – Francisco Morato/SP - CEP: 07909-150
CIC NORTE	Rua: Ari da Rocha Miranda, 36 Jova Rural – Jaçanã São Paulo/SP - CEP: 02281-190
CIC OESTE	Estrada de Taipas, 990 Jardim Panamericano – Jaraguá – São Paulo/SP - CEP: 02991-000
CIC PIRAPORA DE BOM JESUS	Rua Bom Jesus, 106 – Centro – Pirapora do Bom Jesus/SP - CEP: 06550-000
CIC SÃO VICENTE	Rua José Gonçalves da Mota Junior, 212 - Vila Valença - São Vicente/SP - CEP: 11390-050
CIC SUL	Avenida: José Manoel Camisa Nova, 100 Jardim São Luiz – São Paulo/SP - CEP: 05822-015

M
AP



CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais, assinadas pelas partes, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

GRAZIELA FAZZANI PAVÃO
Coordenadora Geral de Administração
CONTRATANTE

TATIANA RACHED CAMPOS
Coordenadora Integração da Cidadania
CONTRATANTE

SHOHEI HIZAWA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Elias Tomazzen Junior
R.G.: RG. 34.109.393-2

Nome:
R.G.:

Conceição Aparecida Cardoso
Assistente Técnico
de Coordenador
13.138.009